



RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 15

DE 17 DE MAIO DE 2016.

Tacitamente revogada pela [Resolução Conjunta GPGJ / CGMP nº 17/2018](#).

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo](#).

Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 10, de 25 de outubro de 2011.

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições,~~

~~CONSIDERANDO o teor do art. 1º da [Resolução 133, de 22 de setembro de 2015](#), do Conselho Nacional do Ministério Pùblico, que alterou a disciplina relativa ao exercício do magistério pelos membros do Ministério Pùblico,~~

RESOLVEM

Art. 1º O caput do art. 1º da [Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 10, de 25 de outubro de 2011](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ao membro do Ministério Pùblico, ainda que em disponibilidade, é defeso o exercício de outro cargo ou função pùblica, ressalvado o magistério pùblico ou particular.”

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016.

Marfan Martins Vieira

Procurador Geral de Justiça

José Roberto Paredes

Corregedor Geral do Ministério Pùblico
em exercício



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Resolução Conjunta
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça / CGMP – Corregedoria-Geral do Ministério Público
Número:	15
Data:	17/05/2016
D.O.:	<u>D.O.E.R.J. de 18/05/2016</u>
Publicação:	18/05/2016
Republicação:	-
Vigência:	Não
Alterações:	Tacitamente revogada pela <u>Res. Conj. GPGJ / CGMP nº 17 /2018</u> .
Procedimento Administrativo:	-
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Prerrogativas e Deveres dos Membros
Assunto:	-
Resumo:	Altera a <u>Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 10 /2011</u> , que disciplina o exercício do magistério pelos membros do MPRJ, para suprimir o limite de 20 horas-aula e seu respectivo conceito.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	<u>Resolução CNMP nº 133 /2015.</u>
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	-
Observações:	-
Revisões:	-